



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LEI Nº 345 DE 27 DE SETEMBRO DE 2002.

"Fixa o Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º O Efetivo da Polícia Militar do Estado de Roraima passa a ser fixado em 3.000 (três mil) homens, distribuídos entre seus receptivos Quadros, de acordo com a Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. O Quadro de Distribuição de Efetivo será disposto conforme segue anexo.

Art. 2º Serão observados, nos casos de promoções, os interstícios e demais critérios e condições estabelecidas na Legislação específica de promoção de Oficiais e Praça da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 3º O preenchimento dos cargos na carreira inicial de soldado policial militar, na forma do que prevê o art. 2º desta Lei, se dará de forma progressiva, de acordo com a capacidade econômica e financeira do Estado de Roraima.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 5º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO
EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
EFETIVO DE 3.000 POLICIAIS**

I. Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM)

• Coronel PM	08
• Tenente Coronel PM	13
• Major PM	13
• Capitão PM	20
• 1º Tenente PM	20
• 2º Tenente PM	22

II. Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS)

• Tenente Coronel PM	01
• Major PM	01
• Capitão PM	01
• 1º Tenente PM	01

III. Quadro de Oficiais da Administração Policiais Militares (QOAPM)

• Capitão PM	08
• 1º Tenente PM	10
• 2º Tenente PM	12

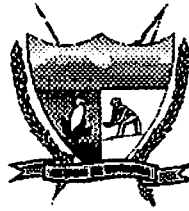
IV. Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares (QAOPM)

• Capitão PM	02
• 1º Tenente PM	02
• 2º Tenente PM	04

V. Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos (QOPMM)

• Capitão PM	-
• 1º Tenente PM	01
• 2º Tenente PM	01

JP



GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

VI. Quadro de Praças Especiais Policiais Militares (QPEPM)

- Aspirante-a-Oficial PM -
- Cadete PM (último ano) -
- Cadete PM (demais anos) -

VII. Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM)

- Sub Tenente PM 42
- 1º Sargento PM 65
- 2º Sargento PM 90
- 3º Sargento PM 155
- Cabo PM 332
- Soldado PM 1ª Classe 1900
- Soldado PM 2ª Classe -

VIII. Quadro de Praças Policiais Militares da Saúde (QPPMS)

- Sub Tenente PM 01
- 1º Sargento PM 01
- 2º Sargento PM 01
- 3º Sargento PM 02
- Cabo PM 02

IX. Quadro de Praças Policiais Militares Músicos (QPPMM)

- Sub Tenente PM 04
- 1º Sargento PM 08
- 2º Sargento PM 09
- 3º Sargento PM 11
- Cabo PM 11

X. Quadro Especial de Praças Policiais Militares (QEPPM)

- Sub Tenente PM 07
- 1º Sargento PM 13
- 2º Sargento PM 15
- 3º Sargento PM 91
- Cabo PM 100